



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5988 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006 / 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e monitoramento das Instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA no município de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da criança e adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.939/2023** e seu regimento interno e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a escolha dos representantes para a **Comissão de Fiscalização e monitoramento das instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente-CMDCA no Município de Caratinga / M.G.**, sendo os seguintes conselheiros:

- a) Manoel Vitor Dornelas (Representante do Governo);
- b) Cleber Bento Pereira (Representante do Governo);
- c) Renata Campos Moreira (Representante da Sociedade Civil);
- d) Priscila Silva Ramos (Representante da Sociedade Civil).

Art. 2º Compete à comissão:

- I. fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- II. realizar visitas in loco as Entidades, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas;
- III. analisar e emitir parecer após visita in loco e apresentar em plenária;
- IV. dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de abril de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº010 / 2025

Dispõe sobre a aprovação do Formulário Auxiliar para o Acolhimento em Caráter Excepcional e de Urgência de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora

O Conselho Municipal dos Direitos DA Criança e do Adolescente de Caratinga, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.939, de 08 de Maio de 2023, que dispõe sobre a Política

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo II – Da Criação do Conselho e Capítulo IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Capítulo III do Conselho Tutelar.

Considerando os artigos 107 a 155 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando as reuniões e discussões da Comissão Intersetorial de Implementação do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras no município de Caratinga, com representantes da Rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Ministério Público com vistas a estabelecer o protocolo de encaminhamento das ações para o acolhimento emergencial de crianças e adolescentes e;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 09 de abril 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Formulário Auxiliar para o Acolhimento em Caráter Excepcional e de Urgência de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora-anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 abril de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa Bolsa Atleta Caratinga Edital – 2025. [Anexo](#)

Documento assinado digitalmente



RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 22/04/2025 17:51:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>